



**SEGUNDO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
007/2020**

Portaria: 5100/2019
Processo: 202000006036462
Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação,
Cultura e Esporte de Formosa
Contratada: Wesley Mattos de Queiroz Eireli
Da Vigência: A vigência do contrato original será prorrogada até
o dia 30/06/2021, data em que se encerra a validade da Portaria
5100/2019, prorrogada pela Portaria 3630/2020, e prorrogada
novamente pela Portaria 3972/2020, condicionada sua eficácia à
outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado
Dotação Orçamentária: 2019.2402.289
Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019
Natureza: 4.4.90.51.19
Fonte Recurso: 100 - TE

Protocolo 228293

**SEGUNDO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
002/2020**

Portaria: 5100/2019
Processo: 202000006019226
Contratante: Conselho da Coordenação Regional de Educação,
Cultura e Esporte de Formosa
Contratada: PH Construtora e Empreendimentos Ltda
Da Vigência: A vigência do contrato original será prorrogada até
o dia 30/06/2021, data em que se encerra a validade da Portaria
5100/2019, prorrogada pela Portaria 3630/2020, e prorrogada
novamente pela Portaria 3972/2020, condicionada sua eficácia à
outorga e posterior publicação no Diário Oficial do Estado
Dotação Orçamentária: 2019.2402.289
Classificação Funcional: 12 368 1019 3.019
Natureza: 4.4.90.51.19
Fonte Recurso: 100 - TE

Protocolo 228295

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação,
com sede na Quinta Avenida, QD. 71, 212 - Leste Vila Nova,
Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em
sessão pública, o procedimento licitatório: TP nº 002/2021; Proc.
nº 2021.0000.601.3341. **Abertura: 13 de maio de 2021, às 09h;**
Tipo da Licitação: **Menor preço, regime de execução empreitada
preço global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia
para execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual
Joaquim de Souza Fagundes, no município de Teresina de
Goiás-GO.** Fonte: 116. Total Estimado: **R\$ 1.954.536,43.** Retire
e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br. Informações
na Gerência de Licitação, (62) 3220-9567, E-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 26 de abril de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 228320

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 125/2021 - SEEL/ G

o

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer** no exercício
da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019
de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado
nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº
202017576004339.

Considerando a necessidade de manter o controle e a
fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados
pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os
princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da
Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de
acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios
e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o
Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Leandro Antônio Lemes**,
portador do **CPF sob o nº 818.030.951-72**, ocupante do cargo Líder
de Área e Projetos-LAP, **para atuar como Gestor do Contrato**,
resultante no procedimento licitatório cujo objeto é a aquisição de
ferramentas e equipamentos para atenderem as demandas da
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a partir de sua outorga
pela Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Setorial, com
eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado
de Goiás**.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **Johnathan Jobert
Machado Brito**, portador do **CPF sob o nº 020.452.481-43**,
ocupante do cargo Assessor A7, para atuar como suplente do
titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do
objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a),
deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento
das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas,
de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com
antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da
vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais
à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo
após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de
fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei
nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora
designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada
desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O
relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente
relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da
execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem
de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não
impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas
urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º DETERMINAR que o Superintendente de Gestão
Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria,
comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das
medidas cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando a Portaria 82/2021 - SEEL, publicada no
diário oficial em 11 de março de 2021.

Art. 7º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria
à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e
demais providências.

CUMPRE-SE e PUBLICA-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 26 dias
do mês de abril de 2021.

Protocolo 228248

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRORROGAÇÃO
DE PRAZO COM SUPRESSÃO DE VALOR, AO CONTRATO Nº
08/2020-SEL

PROCESSO nº 201917576002144

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E
LAZER - SEL CONTRATADA: **S. NOLLI COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA**, CNPJ: 03.566.923/0001-01; OBJETO: Prorrogação de
prazo com Supressão do valor ao CONTRATO nº 08/2020-SEL em

a 25%, outorgado em 23/04/2020, por um período de 12 (doze) meses, com redução do valor, inicialmente pactuado em R\$ R\$ 125.749,92 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos); passa a vigorar com valor total de R\$ 94.312,44 (noventa e quatro mil e trezentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), em atendimento ao Decreto Estadual nº 9.737 de 27 de outubro de 2020, prevalecendo todas as demais cláusulas, anteriormente pactuado pelas partes. Nos termos do art. 65, inciso II e no art. 57, inc. II da Lei Federal nº. 8.666, Arts. 23 e 44 da Lei Estadual 17.928/2012 e legislações posteriores, combinado ao Decreto Estadual nº 9.737 de 27 de outubro de 2020 e demais documentos constantes nos autos.

Protocolo 228134

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021-SEEL

PROCESSO Nº 202017576004192

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 191/2020 - SEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 11/05/2021, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada em ar condicionado para aquisição com instalação de 58 (cinquenta e oito) aparelhos novos de ar condicionado Split Hi Wall Inverter, para atenderem as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202017576004192, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br. Ressaltamos que a licitação terá itens exclusivos à microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, bem como itens de disputa geral. Lembramos ainda que os documentos de Habilitação e a Proposta deverão ser anexados antes da sessão do pregão, nos termos dos itens 2.2 e 8.3.1 do edital.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Pregoeiro

Protocolo 228255

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n.º 0190/2021/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 54/2019/DGPC, autuado sob n.º 201900007026780,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor FLÁVIO TADEU PORTO PEDRO E SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, **à penalidade de demissão**, pela prática da infração do art. 303, inciso LX, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88.

II - DETERMINAR que o servidor **FLÁVIO TADEU PORTO PEDRO E SILVA** permaneça **inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando o acusado, por escrito, bem como o seu defensor; **b)** envie cópia desta Portaria e do respectivo

judgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** o encaminhamento de cópia desta Portaria para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** e, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

RODNEY ROCHA MIRANDA
Secretário

Protocolo 228171

PORTARIA n.º 0044/2021/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 333, § 2º, da Lei n.º 10.460/88, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar autuado sob n.º 201900007035657,

RESOLVE:

I - CONDENAR o servidor ARNALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Policial, **à penalidade de demissão**, pela prática da infração do art. 303, inciso LIV, c/c art. 317, ambos da Lei estadual n.º 10.460/88.

II - DETERMINAR que o servidor **ARNALDO PEREIRA DA SILVA** permaneça **inabilitado** para a sua promoção ou nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual, **pelo prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsão do inciso IV do art. 319 da Lei estadual n.º 10.460/88;

III - DETERMINAR, ainda, que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** adote as medidas complementares para sua execução, notificando o processado, por escrito, bem como seu defensor; **b)** envie cópia desta Portaria e do respectivo julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **d)** envie cópia desta para a Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração, para controle de nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual; **e)** e, depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correições e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, em Goiânia, aos 23 dias do mês de abril do ano de 2021.

Rodney Rocha Miranda
SECRETÁRIO

Protocolo 228172

EXTRATO PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO CCER GOV - CUSD GOV 215/19

Processo: 201800007084517. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Celg Distribuição S.A. - Celg D, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto do contrato: Contrato de fornecimento de energia elétrica; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE; Valor: R\$ 719.067,59 (setecentos e dezenove mil sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos); Data: 23/04/2020.

Aginaldo Augusto da Cruz - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 228163